



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 837/2003
De 20 de Maio de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2003.”

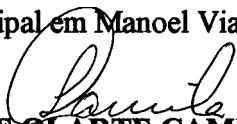
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Municipal de 2003, de conformidade com a Lei Municipal 800/03 de 02 de Janeiro de 2003, o Crédito Suplementar na seguinte classificação orçamentária:

0802.10.301.0034.2080-339013010000	R\$ 260,00
0802.10.301.0034.2080-339036010000	R\$ 1.500,00
0802.10.301.0034.2080-339039120000	R\$ 500,00
Total	R\$ 2.260,00

Art. 2º- O crédito a que se refere o artigo anterior terá como cobertura à arrecadação a maior do recurso vinculado do SUS no valor de R\$ 2.260,00, (Dois mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 20 de Maio de 2003.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se
Em 20 de Maio de 2003

Raul Valenim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores

Presente Projeto de Lei tem por finalidade o lançamento de arrecadação a maior no Orçamento Municipal dos recursos vinculados ao SUS.

Na certeza do pleno acolhimento e aprovação do mesmo pelos Nobres vereadores dessa Casa Legislativa, solicitamos a apreciação em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL